



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 533/2012

DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2012.



"Abre Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), de acordo com o art. 42 combinado com art. 43 § 1º, inciso I e § 2º do mesmo artigo, ambos da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal."

O Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)**, destinado ao reforço de Dotações Orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro é para dar cobertura às despesas com Manutenção dos seguintes órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 3 - Secretaria de Administração
- 4 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- 5 - Secretaria de Saúde;
- 6 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
- 7 - Secretaria de Obras e Infra Estruturas
- 8 - Secretaria de Ação Social;
- 9 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- 10 - Secretaria de Finanças;

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito será utilizado o superávit financeiro relativo ao exercício de 2011, verificado no Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADM: 2004 - 2012


LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso